

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23765.005324/2020-40

Unidade Gestora:155903

PR 0047/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 001/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) -
UNIDADE HOSPITALAR HU-UFJF E A
EMPRESA ENGEPROM ENGENHARIA
LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE OPERAÇÃO E DE MANUTENÇÃO
PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E
PREDITIVA, COM FORNECIMENTO DE
PEÇAS E INSUMOS, BEM COMO A
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS
DIVERSOS, NOS SISTEMAS,
EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
PREDIAIS**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com na sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: ENGEPROM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.762.861/0001-68, com endereço no Setor de Indústria, trecho 03, lote 990, sala 102/6/7 - Edifício Itaú - Guará - Brasília/DF - CEP: 71.200-030 - Telefone: (61) 3578-8900 - e-mail: diretoria@engepromengenharia.com.br; deusdetebernardes@gmail.com, neste ato representada por **Deusdete Bernardes da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº 7348/D - CREA-DF e CPF nº 481.829.746-15

Conforme Processo Administrativo nº 23765.005324/2020-40 e em observância às disposições constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30

de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01/03/2022** a **01/03/2023**, com fulcro no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;
- b) redução, a contar de 01 de março de 2022, a rubrica "Aviso Prévio Trabalhado" de 1,94% para 0,194%, e a rubrica "Incidência do submódulo 4.1 s/Aviso Prévio Trabalhado" de 0,33% para 0,033%, com fulcro no item 2.3 do Contrato nº 001/2021.;
- c) reajuste do valor do item 4 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em 10,38% (dez inteiros e trinta e oito centésimos por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RESSALVA AO REAJUSTE

2.1. Fica ressalvado o direito ao reajuste previsto para o período para o item 3, com base no subitem 6.13.1 do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RESSALVA À REPACTUAÇÃO

3.1. Fica ressalvado o direito da contratada à repactuação.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO ADITIVO

4.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 3.324.852,72** (três milhões, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

4.2. Valores correspondentes a redução das rubricas "Aviso Prévio Trabalhado" e "Incidência do submódulo 4.1 s/Aviso Prévio Trabalhado":

Alteração Percentual Aviso Prévio Trabalhado e seus reflexos para os postos – Serviços Continuados

ITEM 1

POSTO	VALOR DO POSTO	NÚMERO DE POSTOS	VALOR MENSAL
Coordenador de Serviços de Manutenção	R\$ 23.623,85	01	R\$ 23.623,85
Técnico em Edificações	R\$ 5.399,18	01	R\$ 5.399,18
Técnico em Eletromecânica	R\$ 6.249,70	01	R\$ 6.249,70
Técnico em Eletrotécnica	R\$ 6.249,70	01	R\$ 6.249,70
Técnico em Mecânica (Calefação, Ventilação e Refrigeração)	R\$ 4.991,26	02	R\$ 9.982,52
Apontador de Campo	R\$ 3.663,32	02	R\$ 7.326,64
Encarregado de Manutenção	R\$ 5.458,15	01	R\$ 5.458,15

Eletricista de Instalações 12x36 Diurno	R\$ 4.898,43	02	R\$ 19.593,72
Auxiliar de Eletricista 12x36 Diurno	R\$ 3.513,25	02	R\$ 14.053,00
Eletricista de Instalações 12x36 Noturno	R\$ 5.400,72	02	R\$ 21.602,88
Auxiliar de Eletricista 12x36 Noturno	R\$ 3.859,53	02	R\$ 15.438,12
Auxiliar de Mecânica	R\$ 2.823,72	02	R\$ 5.647,44
Instalador de Tubulação 12x36 Diurno	R\$ 4.712,96	02	R\$ 18.851,84
Auxiliar de Bombeiro 12x36 Diurno	R\$ 3.454,65	02	R\$ 13.818,60
Instalador de Tubulação 12x36 Noturno	R\$ 5.177,55	02	R\$ 20.710,20
Auxiliar de Bombeiro 12x36 Noturno	R\$ 3.800,93	02	R\$ 15.203,72
Oficial de Manutenção	R\$ 4.228,51	02	R\$ 8.457,02
Auxiliar de Manutenção	R\$ 3.286,03	02	R\$ 6.572,06
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 224.238,34
VALOR TOTAL PARA 12 MESES			R\$ 2.690.860,08

Quadro Resumo Geral - Valores para os **ITENS 2 e 3** entre **01/03/2022 a 01/03/2023**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	Serviços Eventuais de Operação e Manutenção	12	R\$ 15.905,67	R\$ 190.868,04
VALOR TOTAL PARA 12 MESES - ITEM 2				R\$ 190.868,04

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
03	Serviços de intermediação de Fornecimento e aplicação de peças e insumos não básico para serviços de operação e manutenção	12	R\$ 35.823,35	R\$ 429.880,20
VALOR TOTAL PARA 12 MESES - ITEM 3				R\$ 429.880,20

Quadro Resumo Geral - Valores para o **ITEM 4** entre **01/03/2022 a 01/03/2023**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO COM REAJUSTE	PREÇO GLOBAL
04	Cessão temporária de direitos sobre programas de computador	12	R\$ 999,91	R\$ 1.103,70	R\$ 13.244,40
VALOR TOTAL PARA 12 MESES - ITEM 4					R\$ 13.244,40

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2022	10.302.5018.8585.0031	172847	6153	339037-04 339040-06	R\$ 2.770.710,60
2023	10.302.5018.8585.0031	172847	6153	339037-04 339040-06	R\$ 554.142,12

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - VALORES DOS POSTOS DE TRABALHO

6.1. O Contrato passa a vigorar com os seguintes valores:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE
01	01	Serviços mensais contínuos de operação e manutenção com dedicação exclusiva de mão de obra	Unidade	R\$ 224.238,34	12
	02	Serviços eventuais e mensais de operação e manutenção	Unidade	R\$ 15.905,67	12
	03	Serviços mensais de intermediação de fornecimento e aplicação de peças e insumos não básicos para serviços de operação e manutenção	Unidade	R\$ 35.823,35	12
	04	Cessão temporária mensal de direitos sobre <i>software</i> de gestão de manutenção predial	Unidade	R\$ 1.103,70	12

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

8.1. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1.1. Em razão do objeto contratado e para seu cumprimento, a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em nome da CONTRATANTE, nos termos do inciso VII, do artigo 5º e artigo 39, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8.1.2. A CONTRATADA deve cumprir as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como das políticas e normas internas da Empresa Brasileira de

Serviços Hospitalares sobre o tema (disponíveis em www.ebserh.gov.br), implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar a proteção dos direitos do titular dos dados pessoais.

8.1.3. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

8.1.4. O tratamento de dados pessoais só poderá ser realizado pela CONTRATADA durante o prazo previsto para a execução do objeto contratado.

8.1.5. É vedado à CONTRATADA o compartilhamento dos dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou regulamentares necessárias para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual ou com a prévia autorização da CONTRATANTE.

8.1.6. Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente da operação realizada, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.2.1. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações deste instrumento e do compromisso assumido com a proteção de dados pessoais, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

8.2.2. A CONTRATADA se comprometerá a autorizar o tratamento de dados pessoais apenas às pessoas que assinem termo de sigilo e confidencialidade, que deve ter vigência pelo prazo de execução contratual e 10 anos após o seu término.

8.2.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, deverá ser realizada após prévia aprovação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção, guarda e gestão dos termos de consentimento.

8.2.4. O armazenamento dos dados pessoais objeto de tratamento pela CONTRATADA em razão do presente contrato deve respeitar as premissas, políticas e especificações técnicas, além de estar adequado e alinhado com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

8.2.5. Quando a natureza dos dados objeto de tratamento exigir, seu armazenamento deverá ocorrer em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas, controle de acesso apenas a pessoas autorizadas e transparente identificação do perfil dos credenciados, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, exceto com autorização da CONTRATANTE.

8.2.6. A eventual transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para fins do previsto no item anterior, deverá atender ao disposto nos artigos 33, 34, 35 e 36, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e às seguintes regras:

a) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos deve assegurar o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

b) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;

c) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável, que não viole as disposições pertinentes do Brasil;

d) deve ser oferecida garantia suficiente em relação às medidas técnicas e organizacionais, que deverão ser especificadas formalmente à CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA não deve compartilhar com

terceiros dados que lhe sejam remetidos;

e) as medidas de segurança devem ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição accidental ou ilícita, a perda accidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados (especialmente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede), e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, bem como devem assegurar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

f) o tratamento de dados pessoais deve ser realizado em nome da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato, sob pena de suspensão da transferência de dados pessoais e/ou rescisão do contrato;

g) as respostas às solicitações da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares devem ser rápidas e adequadas.

8.2.7. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas em nome da CONTRATANTE.

8.2.8. A CONTRATADA enviará todos os dados e informações solicitadas pela CONTRATANTE necessários à resposta aos titulares de dados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE.

8.2.9. A CONTRATADA cumprirá, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE para cumprimento de requerimento do titular dos dados pessoais referente aos direitos previstos no artigo 18 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, tais como correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados.

8.2.10. A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como permitirá e contribuirá, quando necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por auditor externo por esta designado.

8.2.11. A CONTRATADA, quando necessário e solicitado pela CONTRATANTE, encaminhará informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais relacionado às atividades objeto deste contrato que demandam o tratamento de dados pessoais, observando-se o seguinte:

a) a solicitação de informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais será feita por escrito à CONTRATADA;

b) as informações deverão ser repassadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.2.12. A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança, entendido como evento adverso confirmado, tal como acesso não autorizado, accidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, devendo seguir as orientações da CONTRATANTE.

8.2.13. A CONTRATADA, quando for de sua responsabilidade, tomará as medidas necessárias para cessar e/ou minimizar os danos decorrentes da violação de dados pessoais, respondendo administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais objeto de tratamento em decorrência da execução contratual.

8.2.14. Encerrada a vigência do contrato e/ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e restituirá à CONTRATANTE os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), ressalvada instrução expressa sobre a eliminação, bem como a possibilidade de sua conservação, nos termos do art. 16 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

8.3. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.3.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

8.3.2. Em caso de autorização da subcontratação, a CONTRATADA permanecerá totalmente responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações da empresa subcontratada, especialmente pelas obrigações de proteção dos dados pessoais.

8.4. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.4.1. A CONTRATANTE se compromete, em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais compartilhados pela CONTRATADA para cumprimento de obrigações previstas neste contrato, a observar as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

9. **CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES ANTERIORES**

9.1. O primeiro termo de apostilamento corrigiu os requisitos previstos para os cargos de Técnico em Eletromecânica (CBO 3003-05) e Técnico Mecânico (Calefação, Ventilação e Refrigeração) (CBO 3141-15), descritos no item 4.10.3, do Termo de Referência, observando o previsto nas "Características de Trabalho - Formação e Experiência" da respectiva Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, segundo Ministério do Trabalho Emprego - MTE;

9.2. O segundo termo de apostilamento recompôs o equilíbrio econômico financeiro, a contar de 01 de março de 2021, conforme art. 103, § 4º e art. 106 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE);

9.3. O terceiro termo de apostilamento recompôs o equilíbrio econômico financeiro dos itens 01 e 02 do contrato, conforme art. 103, § 4º e art. 106 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE);

9.4. O quarto termo de apostilamento adequou a área organizacional responsável por solicitar as manutenções eventuais previstas no item 1.3.6 do Termo de Referência da contratação, em decorrência da reestruturação do organograma do HU-UFJF/Ebserh.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - RATIFICAÇÃO**

10.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO**

11.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juiz de Fora, Data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

DEUSDETE BERNARDES DA SILVA

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

RONNIE WILLIAN TEODORO PINTO

TESTEMUNHA

(assinado eletronicamente)

DIEGO PASSINI SOARES

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **DEUSDETE BERNARDES DA SILVA, Usuário Externo**, em 25/02/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 25/02/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronnie Willian Teodoro Pinto, Assistente Administrativo**, em 25/02/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 25/02/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Passini Soares, Chefe de Unidade**, em 25/02/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19816372** e o código CRC **F3DDB095**.

Referência: Processo nº 23765.005324/2020-40 SEI nº 19816372

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
EBSERH - FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - UASG 155904

Nº Processo: 23760017469202114. Objeto: Registro de preço para a aquisição de Material farmacológico - (IOXITALAMATO e outros), para o Hospital das Clínicas de Goiás.. Total de Itens Licitados: 48. Edital: 03/03/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua 235, Nº 285, Setor Leste Universitário - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/155904-5-00025-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

BRUNO LUCIANO VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 02/03/2022) 155904-00001-2022NE000001

EBSERH - FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 156654 - HCU-UFU

Nº Processo: 23860.005112/2021-65.
Dispensa Nº 4/2022. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA.
Contratado: 06.981.180/0001-16 - CEMIG DISTRIBUICAO S.A. Objeto: Este instrumento contém as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela agência nacional de energia elétrica - aneel..
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: I. Vigência: 25/02/2022 a 25/02/2027. Valor Total: R\$ 260.759,04. Data de Assinatura: 25/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 - UASG 156654

Nº Processo: 23860002244202216. Objeto: Aquisição de Material Médico-Hospitalar para atender o Hospital de Clínicas de Uberlândia - Filial da EBSERH (HC-UFU/EBSERH). Total de Itens Licitados: 40. Edital: 03/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pará, 1720 - Umuarama, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/156654-5-00039-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/03/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital e anexos também disponíveis na página de Licitações do HC-UFU/Ebserh, no link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufu/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

JANAINA FERNANDES CARDOSO
Assistente Administrativo

(SIASGnet - 25/02/2022) 156654-26443-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022 - UASG 156654

Nº Processo: 23860000630202273. Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de reagentes e fornecimento de equipamentos na forma de COMODATO para atender a demanda dos serviços de Imunoquímica, em relação ao exame de GASOMETRIA, e o serviço de Urinálise, em relação ao exame de EAS, da Unidade Laboratório de Análises Clínicas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia - Filial Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HC-UFU/EBSERH).. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 03/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pará, 1720 - Umuarama, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/156654-5-00036-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/03/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital e anexos também disponíveis na página de Licitações do HC-UFU/Ebserh, no link: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-ufu/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes>.

GILMAR GOMES FARIA
Assistente Adminitrativo

(SIASGnet - 24/02/2022) 156654-26443-2022NE000001

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2022 - UASG 155017 - EBSERH HU-UFS

Nº Processo: 23530.010359/2021-35.
Pregão Nº 52/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS.
Contratado: 24.380.578/0004-21 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento contratual é aquisição de gases medicinais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo i do edital do pregão eletrônico (srp) nº 052/2021.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 23/02/2022 a 22/02/2023. Valor Total: R\$ 539.328,14. Data de Assinatura: 23/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/02/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - UASG 155017

Nº Processo: 23530002605202266. Objeto: Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, visando a eventual e futura aquisição de material Médico Hospitalar - Medicamentos que atuam sobre o sistema cardiovascular para atender às necessidades do Hospital Universitário de Sergipe/ EBSERH de acordo com os termos e condições constantes no presente Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 51. Edital: 03/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Claudio Batista Nr 505, Palestina - Aracaju/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155017-5-00020-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/03/2022 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSE BARRETO CRUZ NOGUEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/02/2022) 155017-26443-2022NE800122

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - UASG 155009

Nº Processo: 23522024794202146. Objeto: Aquisição de instrumentos, broncas, limas e demais insumos para unidade de saúde bucal do Hospital Universitário de Brasília - HUB. Referente ao Pregão n. 19/2022.. Total de Itens Licitados: 89. Edital: 03/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Av. L2 Norte - Sgan 604/605, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155009-5-00019-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/03/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital disponível no comprasnet..

SUSANA SOUSA CAMPOS
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 25/02/2022) 155009-26443-2021NE800039

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 155903 - EBSERH HU-UFJF

Número do Contrato: 1/2021.
Nº Processo: 23765.005324/2020-40.
Pregão. Nº 47/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 04.762.861/0001-68 - ENGEPROM ENGENHARIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/03/2022 a 01/03/2023, com fulcro no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH; a redução, a contar de 01 de março de 2022, a rubrica "Aviso Prévio Trabalhado" de 1,94% para 0,194%, e a rubrica "Incidência do submódulo 4.1 s/Aviso Prévio Trabalhado" de 0,33% para 0,033%, com fulcro no item 2.3 do contrato nº 001/2021.; e o reajuste do valor do item 4 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em 10,38% (dez inteiros e trinta e oito centésimos por cento).. Vigência: 01/03/2022 a 01/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.324.852,72. Data de Assinatura: 25/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 155903 - EBSERH HU-UFJF

Número do Contrato: 3/2019.
Nº Processo: 23765.003276/2018-31.
Pregão. Nº 72/2018. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 19.267.632/0001-44 - ENGETRON ENGENHARIA ELETRONICA IND E COM LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/03/2022 a 01/03/2023, e o reajuste do valor da avença com base no índice de preços ao consumidor amplo (ipca), em 10,74% (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), a partir de 01/03/2022.. Vigência: 01/03/2022 a 01/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 94.506,96. Data de Assinatura: 27/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 155903 - EBSERH HU-UFJF

Número do Contrato: 3/2019.
Nº Processo: 23765.003276/2018-31.
Pregão. Nº 72/2018. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 19.267.632/0001-44 - ENGETRON ENGENHARIA ELETRONICA IND E COM LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/03/2022 a 01/03/2023, e o reajuste do valor da avença com base no índice de preços ao consumidor amplo (ipca), em 10,74% (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento), a partir de 01/03/2022.. Vigência: 01/03/2022 a 01/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 94.506,96. Data de Assinatura: 27/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.000595/2022. Objeto: Este termo de referência tem por objetivo a realização de Licitação Eletrônica - Sistema de Registro de preço (SRP), para aquisição de saneantes e correlatos a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste. Total de Itens Licitados: 25. Edital: 03/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Catulo Breviglieri S/n, Santa Catarina - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/155903-5-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA CLARA DE ALMEIDA TEIXEIRA FERNANDES
Agente de Licitação

(SIASGnet - 02/03/2022) 155903-26443-2022NE000123

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET
CÔRREA JÚNIOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 155908 - FURG-RS

Número do Contrato: 15/2021.
Nº Processo: 23764.004934/2021-17.
Inexigibilidade nº 05/2021. Contratante: HOSPITAL UNIV. DR. MIGUEL RIET CORREA JR. Contratado: 07.633.665/0001-81 - INFOCERTA INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 02/03/2022 a 01/06/2022. Vigência: 02/03/2022 a 01/06/2022. Valor Total Atualizado do Termo Aditivo: R\$ 4.710,00. Data de Assinatura: 25/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2022).

EBSERH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA
PEDROSSIAN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - UASG 155124

Nº Processo: 23538014816202191. Objeto: Contratação de solução de identificação de pacientes e medicamentos por meio de impressão de pulseiras e etiquetas que contempla a disponibilização de equipamentos novos e de primeiro uso, incluindo instalação, configuração, treinamento, garantia de funcionamento da solução, suporte técnico e fornecimento de suprimentos e insumos, como pulseiras, etiquetas, bobinas de papel e ribbons.. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 03/03/2022 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, 355, Vila Ipiranga - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155124-5-00008-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/03/2022 às 09h15 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FLAVIA REGINA MAZUCATO
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 02/03/2022) 155124-26443-2022NE800090



Sigla do HUF: HU-UFJF
Contrato nº 021/2021
Objeto resumido: Serviço de manutenção corretiva, calibração e teste de segurança elétrica na Bomba Injetora Modelo

Total:
8

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	x	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT > R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados		0
		≤ 3 interessados		0
		Fornecedor exclusivo	x	3
3	Complexidade Técnica	Outras contratações	x	1
		DEMO, Consignação, TIC		0
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discrecionalidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações	x	1
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo		0
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	x	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	x	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo